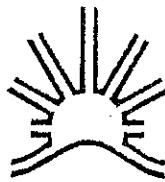


FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

CEDI - P. I. B.
DATA 17/05/89
COD YAD 0232

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA GTI 94.945/87

Aos dezenove dias do mês de agosto de 1988, previamente convocados, reuniram-se na sede da FUNAI os membros do GTI 94.945/87, convidados e assessores para tratar do assunto Terra Indígena Yanomami. Presenças: Romeu Jucá Filho, Coordenador GTI e Presidente da FUNAI; Maria Eugênia Marcos Rio, Membro/MIRAD; Renato d'Almeida Leoni, Membro/MINTER; Antonio Carlos Carneiro da Silva, Membro/SG-CSN; Celmo Alencar, convidado/Sa.SUER; Paulo Lopes Viana, convidado/IBDF; Daniel Marques de Sousa, Superintendente SUAF; Valter Ferreira Mendes, Assessor e Sonia de Almeida Demarquet, Assessora e Secretaria do GTI. O Senhor Coordenador deu início aos trabalhos, destacando a importância dada à demarcação da Terra Indígena Yanomami pelo Governo Federal, com sua política de priorizar a regularização das terras indígenas no país. O Senhor Superintendente da SUAF historicou então a questão da Terra Indígena Yanomami, para em seguida iniciar-se a discussão, com inúmeros pontos levantados pelos presentes. A Sra. representante do MIRAD disse que, ao analisar a documentação que lhe foi remetida, não observou em nenhum lugar que aos índios seria assegurado o usufruto das riquezas naturais dentro dos limites propostos para as florestas nacionais, que também fazem parte da Terra Indígena Yanomami. O Senhor Coordenador do GTI explicou-lhe então que tal garantia ficará explícita no Decreto e que as florestas nacionais não só fazem parte do todo Yanomami, como também funcionarão como cinturão de defesa da integridade física e cultural indígena. A Sra. representante do MIRAD tornou a insistir no assunto, destacando ainda sua preocupação quanto às áreas indígenas Apuí, Gurupira e Ajuricaba, que não são envolvidas na sua totalidade pelas florestas nacionais e que, portanto, ficam de certa maneira à mercê de invasões. O Senhor representante da SG/CSN sugeriu então que, ao se demarcarem os limites das mesmas, que se garanta aos indígenas pelo menos 10 (dez) quilômetros de cinturão verde, que funcionarão como barreira contra o avanço das frentes regionais. A Senhora representante do MIRAD pediu que fossem feitas pequenas alterações no Parecer, levantando em seguida a questão do Garimpo de Surucucus e a necessidade de se retirarem os garimpeiros lá sediados. Foi-lhe dito que tal ocorrerá, logo que se iniciem os trabalhos demarcatórios, pois é impossível



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

.02.

vel contemporizar nesse caso, dados os danos causados aos indígenas por atividades de tal natureza. O Senhor representante do IBDF, por sua vez, frizou que a figura da Floresta Nacional deve ser regulamentada o mais breve possível, para se evitarem equívocos e problemas. A Senhora representante do MIRAD solicitou novamente alteração no parecer, acrescentando-se ao mesmo "garantia do usufruto dos recursos naturais das Florestas Nacionais pelos Yanomami, sob supervisão da FUNAI", o que foi feito de imediato. Foi então assinado o Parecer, favorável à demarcação proposta, que recebeu o número 190/88. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e eu, Sonia de Almeida Demarquet, lavrei a presente ata que, caso aprovada, merecerá a assinatura dos participantes. Brasília, 19 de agosto de 1988.

Sonia de Almeida Demarquet
R. de Janeiro
Antônio Góes
Maria Eugênia Rio



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

3

CT.Nº 203 SUAF

Brasília, 24 AGO 1988

Ilma. Sra.

Dra. MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO e

Dr. ITAGIBA CHRISTIANO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO

MD. Representantes do MIRAD no GTI.94.945/87

BRASILIA - DF

Cumprimentando-os em primeiro lugar, tenho o prazer de remeter a V.Sas., cópia do PARECER nº 190/88 - GTI.Dec.94.945/87 - TERRA INDÍGENA YANOMAMI, aprovado na reunião de 19/08/88, para arquivo.

Atenciosamente

Dra. Priscila Almeida

p/ Dr. Itagiba Oliveira
Funai
MIRAD

CTI
V2N4 L
26.08.88

/ima.

ÁREA INDÍGENA EM PAUTA:

- Yanomami..... (AM) Parecer nº 190

DOCUMENTAÇÃO:

- 1º) Telex nº 328 de 16.08.88
- 2º) Telex nº 330 de 16.08.88
- 3º) C T nº 203 de 24.08.88 (encaminha Parecer nº 190)
- 4º) ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

0816.1637

+

611391ICKA BR

611344FNAI BR

5

6045

DE BRASILIA-DF NR 457 16.08 1511

ILHO SA ITAGIBA CHRISTINIANO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO

KK 323/PRESI DE 16.08.88 - COMUNICO QUE PROPOSTA TERRA INDIGENA
YANOMAMI SERAH APRECIADA REUNIAO GTI DEC. 94.945/87, PROXIMO DIA 19.
16:00 HORAS. SEDE FUNAI. SDS

RCMERO JUCAH FILHO

COORDENADOR GTI/PRESIDENTE FUNAI

+

611391ICKA BR

611344FNAI BR

Wagner

+
611391ICRA BR
611344FNAI BR

6
0940

DE BRASILIA-DF NR 455 16.08 1511

ILMA SR
DRA MARIA EUGENIA MARCOS RIO
MD REPRESENTANTE DO MIRAD NO CTI DEC.94.945/87

NR 330/PRESI DE 16.08.88 - COMUNICO OUE PROPOSTA TERRA INDIGENA
YANOMAMI SERAH APRECIADA REUNIAO GTI DEC. 94.945/87, PROXIMO DIA 19.
16:00 HORAS. SEDE FUNAI. SDS

ROMERO JUCAH FILHO
COORDENADOR GTI/PRESIDENTE FUNAI

+
611391ICRA BR
611344FNAI BR

Parte gráfica